



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

Edital de Seleção de Agricultores para incentivo ao Cultivo da Pimenta-do-Reino – SMA Nº 001/2022.

A **Prefeitura Municipal de Vila Pavão**, Estado do Espírito Santo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura – SMA**, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para distribuição de mudas de pimenta-do-reino da variedade bragantina com valores subsidiados conforme as normas estabelecidas neste edital, definindo os critérios dos produtores a serem contemplados.

1. DA FINALIDADE.

1.1 O processo seletivo visa incentivar e aperfeiçoar o desenvolvimento agropecuário do município de Vila Pavão – ES, através da diversificação da propriedade do agricultor pavoense. Pretende-se que com este incentivo de implantação da atividade da pimenta do reino ocorra o fortalecimento da agricultura familiar do município de Vila Pavão – ES.

1.2 Compreende-se como fases deste processo seletivo: divulgação, inscrição, classificação e distribuição.

2. PRAZO DE INSCRIÇÃO.

2.1 As inscrições para o edital de seleção serão realizadas nos dias 06/02/2023 a 10/02/2023, no horário de 8 h às 11 h e 13h às 16h na Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão - ES, localizada no endereço Rua Imigrante, Bairro Ondina, Vila Pavão – ES. Devendo o agricultor no ato da inscrição, estar de posse de toda documentação exigida nos itens 6 e 7 deste edital.

3. QUANTIDADE DE MUDAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

3.1 O presente edital de seleção de agricultores familiares interessados em implantar a cultura da Pimenta-do-Reino, possibilitará a distribuição de 50.000 (cinquenta mil) mudas da variedade Bragantina. A distribuição será a partir da classificação dos produtores inscritos, devidamente cadastrados e enquadrados nos critérios definidos neste edital.

3.2 Cada produtor beneficiado receberá no máximo 500 (quinhentas) mudas, respeitada sempre a quantidade de mudas que a propriedade beneficiada comporta através das informações prestadas no anexo I.

3.3 A quantidade mínima de mudas solicitadas por agricultor será de 200 (duzentas) mudas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

4. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

4.1 A impugnação do Edital, por qualquer interessado deverá ser feita em até 3 (três) dias úteis após a data de publicação do presente edital, conforme anexo III.

4.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, bem como expor claramente os fatos e fundamentos jurídicos que norteiam sua pretensão devidamente protocolado na **Prefeitura Municipal de Vila Pavão – ES, Rua Travessa Pavão, Nº 80, Centro, Vila Pavão – ES.**

4.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela comissão nomeada pela Portaria Nº 3.029/2022.

4.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

4.5 As respostas das impugnações serão disponibilizadas pela comissão nomeada pela Portaria Nº 3.029/2022 na Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão - ES.

5. PRÉ-REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS AGRICULTORES QUE SERÃO CONTEMPLADOS.

5.1 Comprovação de que a propriedade em que pretende plantar as mudas está localizada dentro do Município de Vila Pavão – ES.

5.2 Comprovação que a propriedade seja inferior a 4 (quatro) módulos rurais fiscais (80 hectares).

5.3 Comprovação da existência e do tamanho da área disponível na propriedade inscrita para realização do plantio das mudas.

6. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A INSCRIÇÃO.

6.1 Os interessados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos:

a) cadastro de pessoa física – CPF

b) documento de identificação com foto: carteira de identidade – RG ou carteira nacional de habilitação – CNH ou carteira trabalho – CTPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

c) declaração de aptidão ao pronaf – DAP (não será aceito DAP com seu prazo de validade vencida no ato da inscrição), ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

d) escritura pública da propriedade rural na qual pretende plantar as mudas, ou outro documento apto a demonstrar que o interessado é legítimo possuidor da propriedade rural na qual serão plantadas as mudas

* nos casos de contrato de comodato, meeiro, arrendatário o tempo do contrato deverá ter o prazo de validade de no mínimo de 6 anos, contados a partir da abertura do prazo de inscrições do edital.

*nos casos de assentados pela reforma agrária deverá ser apresentado o Contrato de Concessão de Uso – CCU.

e) declaração preenchida pelo produtor que indique a quantidade de mudas que a propriedade comporta, nos moldes do Anexo I, do presente edital;

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

7.1 A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital, realizar-se-á com observância:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1 - existência ou não de área com cultivo de pimenta-do-reino na propriedade cadastrada 40 pontos	não possuir área cultivada	16 pontos
	área cultivada de até 0,5 hectares	08 pontos
	área cultivada de 0,5 a 1,0 hectares	07 pontos
	área cultivada de 1,0 a 2,0 hectares	05 pontos
	área cultivada de 2,0 a 4,0 hectares	03 pontos
	área cultivada igual ou superior a 4,0 hectares	01 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

2 - candidato interessado ser do sexo feminino 20 pontos	constar o nome do interessado na DAP ou CAF.	10 pontos
	Comprovação da inscrição estadual em nome do interessado.	10 pontos
3 - o candidato interessado estar associado em alguma organização da sociedade civil (Osc) ligadas ao setor agropecuário atuante no município de Vila Pavão –ES. 15 pontos	associação de produtores rurais	05 pontos
	cooperativa de produtores rurais	05 pontos
	sindicato dos trabalhadores rurais.	05 pontos
4 - Possuir propriedade rural inferior a 80 hectares 25 pontos	Até 05 hectares	12 pontos
	De 05 a 10 hectares	06 pontos
	De 10 a 20 hectares	04 pontos
	De 20 a 40 hectares	02 pontos
	De 40 a 80 hectares	01 pontos

7.1.1 A critério de pontuação para o item 1, deverá ser apresentada declaração preenchida conforme anexo IV no momento da inscrição. As propriedades cadastradas que possuem áreas inferiores de cultivo de pimenta-do-reino com no máximo 100 plantas, a critério de pontuação serão consideradas como propriedades que não possuem cultivos de pimenta do reino, visto que esta quantidade em termos comerciais é pouco significativa.

7.1.2 A critério de pontuação para o item 2, deverá ser apresentada cópia da DAP ou CAF e cópia de nota do bloco de Produtor ou nota fiscal eletrônica ou cópia da inscrição estadual, que comprove que o nome do interessado está presente em tais documentos no momento da inscrição.

7.1.3 A critério de pontuação para o item 3, deverá ser apresentada cópia de documentação que comprove a filiação do interessado na Osc no momento de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

7.1.4 A critério de pontuação para o item 4, deverá ser apresentada cópia de documentação que comprove o tamanho da propriedade cadastrada no momento da inscrição.

7.2 Deverá ser preenchida a ficha de inscrição presente no Anexo I e fixa-la com cola no anverso do envelope, que será usado para colocar todas as cópias dos documentos citados nos itens 6 e 7 e em seus respectivos subitens no ato da inscrição (o envelope deverá ser entregue lacrado).

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1 Nos casos de empate da classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 Obter a maior pontuação do item 1 da seção 7.1 referente a existência ou não de área com cultivo de pimenta-do-reino na propriedade cadastrada.

8.1.2 Obter a maior pontuação do item 4 da seção 7.1 referente a possuir propriedade rural inferior a 4 (quatro) módulos rurais fiscais.

8.1.3 Obter a maior pontuação do item 2 da seção 7.1 referente a candidato interessado ser do sexo feminino.

8.1.4 Obter a maior pontuação do item 3 da seção 7.1 referente a candidato estar associado em Organização da Sociedade Civil.

8.1.5 Obter a idade maior.

9. PERÍODO DE ANÁLISE DOS CADASTROS REALIZADOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

9.1 O período de análise das documentações acontecerá entre os dias 13/02/2023 a 17/02/2023.

9.2 Apresentada toda documentação, comprovado o preenchimento dos requisitos mínimos listados nos itens 5 e 6, a Secretaria Municipal de Agricultura, providenciará **realização de visita técnica “in loco”**, no período entre 23/02/2023 a 31/03/2023, ocasião em que **será verificado se as informações prestadas condizem com a realidade fática da propriedade em que se pretende realizar o plantio das mudas a serem obtidas por meio do presente edital.**

9.3 Por ocasião da **visita técnica** será verificada a veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

9.4 Eventual descompasso constatado pela visita *in loco* da propriedade cadastrada, o proprietário poderá suprir no momento da visita, e, caso não seja, não impede que nova solicitação seja por ele realizada, em outra etapa do programa, desde que comprove ter sanado o óbice apontado e o preenchimento das demais condições exigidas.

9.5 Caso a visita técnica encontre alguma divergência insanável na propriedade em comparação a documentação entregue pelo produtor, referente ao item 5, este será automaticamente desclassificado e o próximo inscrito que atenda aos critérios de classificação será visitado pela equipe.

9.6 Os resultados preliminares com respectivas classificações serão afixados e ficarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e da Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão – ES a partir das 8 horas do dia 04/04/2023.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.

10.1 Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

10.2 Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo (Anexo III), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado preliminar, à Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão – ES. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido acima.

10.3 Recebido o recurso, a comissão nomeada pela Portaria Nº 3029/2022 poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, de forma devidamente motivada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento dos recursos.

10.4 A motivação para a decisão final do recurso deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de manifestações anteriores, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

10.5 Após o julgamento dos recursos ou transcurso do prazo sem interposição de recurso, o processo será homologado e divulgado o resultado definitivo do edital de seleção em 17/04/2023, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, com as respectivas classificações dos participantes.

10.6 A homologação não gera direito para os participantes à celebração do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

10.7 As entregas das mudas ocorrerão de acordo com a disponibilidade dos lotes produzidos no viveiro contratado e o planejamento de entrega será de acordo com o calendário a ser elaborado posteriormente pela Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão-ES.

11. TERMO DE ENTREGA DE RESPONSABILIDADE.

11.1 Os beneficiários se comprometerão a assinar o termo de entrega emitido pelo Município assim que as mudas forem entregues (Anexo II), mediante autorização a ser emitida pela Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão.

11.2 As despesas de transporte das mudas do viveiro até a propriedade contemplada será de responsabilidade do agricultor(a) beneficiado.

11.3 Os beneficiários serão incluídos no planejamento interno da Secretaria Municipal de Agricultura para receber assistência técnica, visando dar suporte orientativo para o desenvolvimento das mudas de pimenta-do-reino.

11.4 Os proprietários beneficiados que não efetivarem o plantio das mudas serão advertidos, e responsabilizados por todo e qualquer prejuízo que referido descumprimento gerar ao erário.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

12.2 A qualquer momento, a Secretaria Municipal de Agricultura poderá realizar diligências com fito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

12.3 Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas (prestadas pelo candidato) o mesmo será desclassificado.

12.4 A participação deste processo de seleção implica na aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

12.5 Os erros materiais irrelevantes, assim considerados os que não prejudicam a compreensão e avaliação das inscrições, bem como não contrariem a essência do Edital, serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Secretaria Municipal de Agricultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

12.6 Este procedimento poderá ser revogado, em razão de conveniência e oportunidade, ou anulando, em caso de vício, sem que gere qualquer tipo de indenização ao interessado.

Vila Pavão, 26 de Dezembro de 2022.

Gecimar Rodrigues
Secretário Municipal de Agricultura de Vila Pavão - ES
Decreto Municipal Nº 1.438/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO-SMA Nº 001/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome do candidato:
CPF:
Telefone:
DADOS DA PROPRIEDADE
Nome:
Endereço:
Tamanho da Propriedade (hectares):
Número de mudas solicitadas (200 a 500 mudas):
Tamanho da área destinada para plantio (m ²):

Assinatura do Agricultor(a) - Candidato

Vila Pavão - ES, ____ de _____ de _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO E ENTREGA DAS MUDAS EDITAL DE SELEÇÃO-SMA Nº 001/2022

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro haver recebido do Município de Vila Pavão, a quantidade de _____ mudas de **pimenta-do-reino da variedade bragantina** providas do Edital de Seleção de Agricultores Nº 001/2022 para incentivo ao cultivo da pimenta-do-reino.

Declaro estar ciente sobre o veto de qualquer tipo de negociação (troca, venda ou qualquer outra modalidade em que a muda não seja plantada na propriedade estabelecida na inscrição). Tendo como medida punitiva ao descumprimento a devolução do valor integral das mudas (estabelecido pelo valor de mercado) ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura, por guia de recolhimento (DAM - Documento de Arrecadação Municipal) emitida pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão.

Vila Pavão - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Agricultor(a)

Secretário Municipal de Agricultura de Vila Pavão

Prefeito Municipal de Vila Pavão – ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Rua Imigrante, nº85, Bairro Ondina – Vila Pavão - ES – CEP: 29843-000 – tel.(27) 3753-1181 e-mail: agricultura@vilapavao.es.gov.br.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ÁREA CULTIVADA COM PIMENTA-DO-REINO
EDITAL DE SELEÇÃO-SMA Nº 001/2022

Declaro para os devidos fins que a propriedade informada onde vai ser plantada as mudas de pimenta-do-reino oriundas deste edital (marque um X em uma única opção):

Não possui área cultivada com pimenta-do-reino.	()
Possui área de até 0,5 hectares cultivada com pimenta-do-reino.	()
Possui área de 0,5 a 1,0 hectares cultivada com pimenta-do-reino.	()
Possui área de 1,0 a 2,0 hectares cultivada com pimenta-do-reino.	()
Possui área de 2,0 a 4,0 hectares cultivada com pimenta-do-reino.	()
Possui área cultivada com pimenta-do-reino igual ou superior a 4,0 hectares.	()

OBS: As propriedades cadastradas que possuem áreas inferiores de cultivo de pimenta-do-reino com no máximo 100 plantas, a critério de pontuação serão consideradas como propriedades que não possuem cultivos de pimenta-do-reino, visto que está quantidade em termos comerciais é pouco significativa.

Vila Pavão - ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Agricultor(a)